

EDITAL

Alteração do Horário de Funcionamento do Cemitério Municipal de Braga

João Vasconcelos Barros Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que, Por decisão do Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no artigo G-1/5.º, n.º 6, do Código Regulamentar do Município de Braga, faz-se público que o Cemitério Municipal de Braga passa a adotar um novo modelo de funcionamento, assegurando horário contínuo nos períodos de atendimento administrativo e de acesso ao público.

1. Secretaria — Atendimento Administrativo

Segunda-feira a sexta-feira:

09h00 às 17h30

(Atendimento contínuo, sem interrupções.)

2. Acesso ao Público — Visitas ao Cemitério

Segunda-feira a sábado:

08h00 às 18h00

Domingos e feriados:

08h30 às 17h00

(Acesso contínuo durante todo o período de funcionamento.)

A presente alteração tem como objetivo assegurar maior continuidade no funcionamento do Cemitério Municipal, evitando interrupções e facilitando o acesso dos munícipes às visitas e ao atendimento administrativo.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo, publicitado no site do Município, produzindo efeitos legais no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação.

Braga, Paços do Município

O Presidente,

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE

